

Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional do Tapajós, em reunião ordinária de 02/10/2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar e encaminhar a proposta nº 12352.501000/1130-13 para aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Municipal de Rurópolis, a fim de compor o Programa da Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, definido pela Portaria GM nº 2.198/2009, do município de Rurópolis, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santarém - PA, 03 de outubro de 2013.

Eliane Caldas de Miranda Diretora 9º Centro Regional de Saúde Presidente da CIR	Horenice Cabral Moreira Secretária Municipal de Saúde de Itaituba
--	---

RESOLUÇÃO N° 013 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013

A Comissão Intergestores Regional do Tapajós - CIRT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 2.198 de 17/09/2009, estabelece a liberação dos recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para compor o Programa da Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada dar-se-á de forma automática, do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Jacareacanga cadastrou proposta de equipamentos e material permanente para compor o Programa da Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada cumpriu com o objetivo proposto, definidos pela Portaria nº 2.198 de 17/09/2009.

Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional do Tapajós, em reunião ordinária de 02/10/2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar e encaminhar a proposta nº 11462.638000/1130-04 para aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Municipal de Jacareacanga, a fim de compor o Programa da Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, definido pela Portaria GM nº 2.198/2009, do município de Rurópolis, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santarém - PA, 03 de outubro de 2013.

Eliane Caldas de Miranda Diretora 9º Centro Regional de Saúde Presidente da CIR	Horenice Cabral Moreira Secretária Municipal de Saúde de Itaituba
--	---

RESOLUÇÃO N° 014 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013

A Comissão Intergestores Regional do Tapajós - CIRT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 2.198 de 17/09/2009, estabelece a liberação dos recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para compor o Programa da Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada dar-se-á de forma automática, do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba cadastrou proposta de equipamentos e material permanente para compor o Programa da Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada cumpriu com o objetivo proposto, definidos pela Portaria nº 2.198 de 17/09/2009.

Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional do Tapajós, em reunião ordinária de 02/10/2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar e encaminhar a proposta nº 11291.166000/1130-31 para aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Municipal de Itaituba, a fim de compor o Programa da Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, definido pela Portaria GM nº 2.198/2009, do município de Itaituba, no valor de R\$ 1.896.830,00 (Um milhão, oitocentos e noventa e seis mil e oitocentos e trinta reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santarém - PA, 03 de outubro de 2013.

Eliane Caldas de Miranda Diretora 9º Centro Regional de Saúde Presidente da CIR	Horenice Cabral Moreira Secretária Municipal de Saúde de Itaituba
--	---

RESOLUÇÃO N° 015 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013

A Comissão Intergestores Regional do Tapajós - CIRT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 2.198 de 17/09/2009, estabelece a liberação dos recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para compor o Programa da Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada dar-se-á de forma automática, do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba cadastrou proposta de equipamentos e material permanente para compor o Programa da Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada cumpriu com o objetivo proposto, definidos pela Portaria nº 2.198 de 17/09/2009.

Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional do Tapajós, em reunião ordinária de 02/10/2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar e encaminhar a proposta nº 11291.166000/1130-32 para aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, a fim de compor o Programa da Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, definido pela Portaria GM nº 2.198/2009, do município de Itaituba, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santarém - PA, 03 de outubro de 2013.

Eliane Caldas de Miranda Diretora 9º Centro Regional de Saúde Presidente da CIR	Horenice Cabral Moreira Secretária Municipal de Saúde de Itaituba
--	---

RESOLUÇÃO N° 016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013

A Comissão Intergestores Regional do Tapajós - CIRT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 2.198 de 17/09/2009, estabelece a liberação dos recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para compor o Programa da Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada dar-se-á de forma automática, do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba cadastrou proposta de equipamentos e material permanente para compor o Programa da Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada cumpriu com o objetivo proposto, definidos pela Portaria nº 2.198 de 17/09/2009.

Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional do Tapajós, em reunião ordinária de 02/10/2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar e encaminhar a proposta nº 11291.166000/1130-30 para aquisição de equipamentos e material permanente para compor o Programa da Atenção Básica de Saúde, definido pela Portaria GM nº 2.198/2009, do município de Itaituba, através de Emenda Parlamentar do deputado federal Dudimar Paxiúba, no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santarém - PA, 03 de outubro de 2013.

Eliane Caldas de Miranda Diretora 9º Centro Regional de Saúde Presidente da CIR	Horenice Cabral Moreira Secretária Municipal de Saúde de Itaituba
--	---

RESOLUÇÃO N° 017 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013

A Comissão Intergestores Regional do Tapajós - CIRT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 2.198 de 17/09/2009, estabelece a liberação dos recursos financeiros destinados à aquisição de

equipamentos e material permanente para compor o Programa da Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada dar-se-á de forma automática, do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba cadastrou proposta de equipamentos e material permanente para compor o Programa da Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada cumpriu com o objetivo proposto, definidos pela Portaria nº 2.198 de 17/09/2009.

Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional do Tapajós, em reunião ordinária de 02/10/2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar e encaminhar a proposta nº 11291.166000/1130-29 para aquisição de equipamentos e material permanente para compor o Programa da Atenção Básica de Saúde, definido pela Portaria GM nº 2.198/2009, do município de Itaituba, através de Emenda Parlamentar do deputado federal Dudimar Paxiúba, no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santarém - PA, 03 de outubro de 2013.

Eliane Caldas de Miranda Diretora 9º Centro Regional de Saúde Presidente da CIR	Horenice Cabral Moreira Secretária Municipal de Saúde de Itaituba
--	---

Secretaria de Estado
de Saúde Pública - 10ª Regional

LICENÇA PRÊMIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 717140
PORTARIA N°. 0218/11.07.2014 – CONCEDER
NOME : JESSÉ GONÇALVES DA SILVA
MATRICULA : 57206555/1
CARGO : MOTORISTA
LOTAÇÃO : 10º CRS/ALTAMIRA
TRIÊNIO : 23.10.2008 a 22.10.2011
PERÍODO : 02.07.2014 a 31.07.2014 (30)dias.
PUBLIQUE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
ROMEL LUIS CAFEZAKIS AMOEDO
DIRETOR DO 10º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Secretaria de Estado
de Saúde Pública - 13ª Regional

PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 717317
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
LICENÇA PRÊMIO:
PORT: N°.40/10.07.2014 - CONCEDER
NOME: FABIANE TOCANTINS SOUZA DOS SANTOS
MATRICULA: 57205402-2
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: ESCRITÓRIO REGIONAL/13ºCRS
TRIÊNIO: 10/12/2010 a 09/12/2013
PERÍODO: 10/07/2014 a 08/08/2014 (30) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
João Haroldo Dias Martins
Diretor do 13º Centro Regional de Saúde

Hospital Regional de Tucuruí

PORTARIA N° 51 DE 03 DE JUNHO DE 2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 717109
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do processo de nº 2014/250874.
CONSIDERANDO o que dispõe os Decretos Estaduais nºs. 1.945 de 13/12/2005 e 249 de 11.11.2011, em observância aos Arts. 32 e 34 da Lei nº. 5.810/94, e no art. 40, § da Constituição do Estado;